



EDITAL – BOLSA ATLETA 2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ, REFERENTE AO ANO 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TERCEIRA IDADE - SMELTI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 05 de junho de 2018, e no Decreto Municipal nº 3624, de 20 de março de 2023, torna pública a abertura de inscrições à concessão de Bolsa-Atleta para atletas de alto rendimento em diversas modalidades esportivas.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições para pleitear a Bolsa-Atleta deverão ser realizadas entre os dias ...de Março de 2023 a de Março de 2023 junto à SMELTI, situada na Estrada do Goiabal, s/n – Pau Grande, Magé – RJ, CEP: 25933-500, em horário de atendimento ao público.

1.2. O (a) candidato (a) deverá retirar protocolo de inscrição específico junto à SMELTI ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<http://mage.rj.gov.br>).

1.2.1. O protocolo mencionado no item 1.2. deverá ser assinado pelo candidato e, se menor de 18 (dezoito) anos, pelo seu responsável legal, devidamente comprovado.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, **em envelope lacrado**, mediante protocolo junto à SMELTI, **o protocolo mencionado no item 1.2., com todos os campos preenchidos, e todos os documentos mencionados no item 03 (três) deste edital.**

1.3.1. O protocolo de inscrição (anexo II) deverá estar colado na parte externa do envelope e em mais uma via para o recebimento.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo de todos os documentos apresentados no ato da inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I- possuir idade mínima de 12 (doze) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Amador, Estadual, Nacional, Internacional;

II- ser residente do Município de Magé, caso o atleta não possua comprovante em seu nome deverá juntar aos documentos Declaração de Residência (anexo V);

III- possuir autorização do pai ou responsável legal, no caso do atleta menor de 18 (dezoito) anos (Anexo VII);

IV- possuir registro em entidade regional (federação) de administração e de prática do desporto, da respectiva modalidade;

V- estar em plena atividade esportiva;



VI- possuir plano anual de participação (anterior a 2023 – limitando-se a 5 anos), com no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria pretendida, incluindo os resultados obtidos nas mesmas; (Anexo VIII).

VII- não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça das modalidades Federação ou Confederação Desportiva, correspondente;

VIII- encaminhar, para aprovação da Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, o plano esportivo anual contendo programa de treinamento, para o ano de recebimento do benefício; (Anexo IX).

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os documentos deverão ser entregues em cópia no tamanho A4.

3.1.1. Não serão aceitas cópias em papel de fax, fotográficos, ilegíveis ou com rasuras, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de corretivo.

3.1.2. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega de todos os documentos mencionados neste edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar na forma prevista no item 1.3. deste edital, os seguintes documentos:

I- formulário de inscrição;

II- cópia da carteira de identidade (CI);

III- cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

IV- comprovante de residência. Caso o atleta não possua comprovante de residência em seu nome juntar Declaração de Residência conforme – Anexo V.

V- documento oficial contendo os dados bancários (número de agência e conta) em nome do atleta – (Banco Itaú);

VI- cópia da carteira de identidade (CI) do responsável pelo atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;

VII- cópia do cadastro de pessoa física (CPF) responsável pelo atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;

VIII- cópia do protocolo da Prestação de Contas contendo o número do processo (o documento precisa estar legível), caso o atleta tenha recebido o benefício no ano de 2022;

IX- declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o atleta: (Anexo IV)

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;

b) participa regularmente de treinamento para as competições futuras;



c) não recebe salário desta entidade esportiva

d) não cumpre punição

X- documentos oficiais que comprovem a participação e o resultado obtido nas competições mencionadas no anexo VIII - reconhecidas pelas federações/confederações da modalidade para comprovação da inscrição pleiteada no nível técnico correspondente.

XI-certidão de antecedentes criminais - estadual:
<https://atestadodic.detran.rj.gov.br/>

4. DA CATEGORIA, VALORES E CRITÉRIOS TÉCNICOS:

4.1. O atleta poderá pleitear a Bolsa-Atleta conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2404, de 05 de junho de 2018, e no **Decreto Municipal nº 3624, de 20 de março de 2023**, e suas alterações.

4.2. A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro conforme os valores fixados no Anexo I deste edital, definido no Decreto **Municipal nº 3624, de 20 de março de 2023**, observado o limite definido na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1. O processo de seleção, concessão e cancelamento da Bolsa-Atleta será realizado de acordo com a disponibilidade financeira da SMELTI, segundo os critérios elencados neste instrumento, de acordo com a Lei Municipal nº 2404/2018 e **Decreto Municipal nº 3624, de 20 de março de 2023**, operacionalizado pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, devidamente designada.

5.2. O processo de seleção contará com as seguintes fases:

5.2.1. 1ª Fase: análise documental;

5.2.2. 2ª Fase: análise social

5.3. Serão adotados como critérios de desempate:

I- classificação e número de conquistas do atleta, em caráter histórico, a começar por conquistas de âmbito internacional, sul-americano, nacional, estadual e municipal, nessa ordem;

II- participação em competições em que o Município vem apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados, em eventos oficiais de âmbito internacional, sul-americano, nacional, estadual e municipal, nessa ordem;

5.5. A Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta divulgará no dia..... de Março de 2023 a lista das inscrições deferidas e indeferidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<http://mage.rj.gov.br>).



5.6. De acordo com Portaria, através da qual foram designados os membros da Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, a gestora responsável pelo acompanhamento dos Termos de Adesão que serão formalizados com os atletas selecionados será o Presidente da Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, tendo como e-mail para contato **esporte@mage.rj.gov.br**.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta poderá interpor recurso junto à SMELTI no prazo de 03 (três) dias, contados da data da divulgação do resultado preliminar.

6.1.2. O candidato deverá apresentar, mediante protocolo junto à SMELTI, o Formulário para Recurso (anexo VI) com todos os campos preenchidos, em 02 (duas) vias, sendo que uma via protocolada deverá ficar sob a posse do candidato.

6.1.3. O Formulário para Recurso (anexo VI) deverá ser instruído com a complementação da documentação e/ou das informações necessárias, quando for o caso.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. A lista dos atletas selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<http://mage.rj.gov.br>).

7.2. Os atletas selecionados deverão assinar o Termo de Adesão junto à SMELTI no dia indicado no Cronograma sob pena de perda do direito ao benefício.

7.3. A SMELTI manterá, em seu endereço eletrônico, relação atualizada dos atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta, informando, no mínimo, o nome, o tipo de bolsa e a modalidade desportiva.

8. DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO E PAGAMENTO:

8.1. O prazo de duração da concessão da Bolsa-Atleta para o ano de 2023 será do mês seguinte da assinatura do Termo de Adesão até 31 de dezembro de 2023.

8.1.2. A quantidade de parcelas ficará limitada, no máximo, a quantidade de meses transcorridos entre o mês seguinte de assinatura do Termo de Adesão e o mês de dezembro de 2023.

09. CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA 2023:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 08/03/2023
-----------------------------	-----------------------



PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DIAS 08, 09,10,13 E 14 DE MARÇO DE 2023
ANALISE SOCIAL E ENTREVISTA COM O ATLETA	O ATLETA DEVERÁ COMPARECER ENTRE OS DIA 15, 16 E 17 DE MARÇO DE 2023, DE 18H AS 21:30H. O ATLETA MENOR DE IDADE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO SEU RESPONSÁVEL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	DIA 23/03/2023
PRAZO DE RECURSO	DIAS 24, 27 E 28 DE MARÇO DE 2023
DIVULGAÇÃO DOS ATLETAS APTOS A PARTICIPAR DA VOTAÇÃO POPULAR	DIA 03/04/2023
INÍCIO DA VOTAÇÃO POPULAR	DO DIA 04/04/2023 AO DIA 09/04/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 10/04/2023
ASSINATURA TERMO DE ADESÃO	DIA 13/04/2023

10. DOS CASOS DE IMPUGNAÇÃO E DESLIGAMENTO:

10.1. O art. 7º da Lei 2404/2018 dispõe que qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-A atleta junto à SMELTI, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem tal impugnação.

10.1.1. Formalizada a impugnação, será instaurado o procedimento administrativo para aferir a reponsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), observado sempre o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.1.2. Acolhida a impugnação, a Bolsa-A atleta será automaticamente cancelada, cabendo ao beneficiário o devido ressarcimento à Administração dos valores recebidos indevidamente, sendo corrigidos pelo IGPM, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação referente ao cancelamento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. De acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 2404/2018, o Atleta bolsista deverá apresentar à SMELTI a devida prestação de contas de acordo com o disposto no art. 8, da mesma Lei, trimestralmente, a partir do recebimento da primeira bolsa.

11.2. Segundo o § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 2404/2018, a prestação de contas deverá conter:

11.2.1. Relatório das atividades desenvolvidas, conforme o plano esportivo anual apresentado no ato de inscrição para pleitear o benefício.

11.2.2. Declaração da respectiva entidade desportiva atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade esportiva.



11.3. Segundo art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 2404/2018, caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, se apresentada, não for aprovada, o benefício será cancelado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos especiais, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), visando o custeio do Programa Bolsa-Atleta.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. São parte integrante do presente edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DE MODALIDADES E VALORES;
ANEXO II – PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO
ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA MENOR DE 18

ANOS

ANEXO VIII – PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO.

ANEXO IX – PLANO ESPORTIVO ANUAL CONTENDO PROGRAMA DE TREINAMENTO.

13.2. São de inteira responsabilidade dos Atleta/Responsáveis as informações prestadas e a VERACIDADE dos anexos/documentos enviados neste ato, estando os mesmos cientes de que a desconformidade e/ou falsidade desses implicará nas penalidades cabíveis, no âmbito administrativo e judicial, bem como, o imediato cancelamento da bolsa.

13.3. O presente edital e seus anexos são complementares entre si, de forma que não serão validados documentos similares a estes.

13.4. Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a perda do respectivo direito.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta.

13.6. O acompanhamento, fiscalização e julgamento de todos os beneficiários da Bolsa Atleta serão feitos pela Comissão Avaliadora.

GEILTON CAMARA LIMA

Secretário municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
Mat. 362539



EDITAL 2023 – INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2023

ANEXO I - RELAÇÃO DE MODALIDADES E VALORES

MODALIDADE	QUANTITATIVO		VALOR MENSAL POR ATLETA
AMADOR - Atletas que tenham participado de evento amador, e que continuem a treinar para futuras competições.	COLETIVO	INDIVIDUAL	R\$ 450,00
	1 (uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	1 (uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos a 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	
ESTADUAL - Atletas que tenham participado do evento estadual e/ou que integrem o ranking estadual da modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições.	COLETIVO	INDIVIDUAL	R\$ 900,00
	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	
NACIONAL - Atletas que tenham participado do evento nacional e ou que integrem o ranking nacional da modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições.	COLETIVO	INDIVIDUAL	R\$ 1.800,00
	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 24 anos	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 24 anos	
INTERNACIONAL - Atletas que representem o Município em Campeonatos Sul-Americanos, Pan-Americanos ou Mundiais, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais.	COLETIVO	INDIVIDUAL	R\$ 2.700,00
	1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 12 anos	1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 12 anos	
FICAM DESTINADAS AS SEGUINTE VAGAS PARA VOTO POPULAR:			
MODALIDADE	VAGAS		
AMADOR	6 VAGAS		
ESTADUAL	6 VAGAS		
NACIONAL	4 VAGAS		
INTERNACIONAL	2 VAGAS		

OBS.: As vagas que não forem preenchidas de acordo com os critérios exigidos por este Edital, poderão ser redistribuídas a critério da Comissão do Bolsa Atleta.



EDITAL – INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2023

ANEXO II - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção para a concessão da Bolsa-Atleta no município de Magé conforme **EDITAL DE INSCRIÇÃO BOLSA**.

Candidato (a): _____
Data de Nascimento: _____ Modalidade: _____
Telefone: (____) _____ ou (____) _____
Categoria Pretendida: (____) Amador; (____) Estadual; (____) Nacional; (____) Internacional.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura e carimbo SMELTI

Para uso da SMELTI.

Avaliação da Comissão do Bolsa Atleta: (____) Deferido (____) Indeferido

Motivo do Indeferimento: _____

Resultado do Recurso: (____) Deferido (____) Indeferido

Motivo do Indeferimento: _____

Presidente da Comissão Bolsa Atleta 2023

Magé, ____ de _____ de 2023.
Data do recebimento.



EDITAL – INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2023

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA/2023

Nome do Atleta:			
Data de Nascimento:		Sexo:	(<input type="checkbox"/>) Feminino (<input type="checkbox"/>) Masculino
CPF:		RG:	
Naturalidade:		Município:	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Endereço:		Bairro:	
Cidade/Estado:		CEP:	
E-mail:		Tel./Cel.: (Whatsapp)	
Escolaridade:			
Nome da Escola ou Universidade:			
BANCO ITAÚ	Agência:		Conta:
Modalidade que pratica:			

OBS.: Não poderá haver rasuras nem utilização de qualquer uso de corretivo.

Magé, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Atleta

Pai ou Responsável (se o atleta for menor de 18 anos)



EDITAL – INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE

A _____
(Organização da Sociedade Civil), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço _____, CEP: _____, no município de _____, vem por meio desta, declarar que o (a) atleta _____, RG nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, candidato (a) ao Bolsa Atleta, constituída pela Lei nº 2404/2018 de 05 de Junho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 3624, de 20 de março de 2023:

Está vinculado a esta Entidade;

1. Tomou parte das competições do sistema desportivo estadual, nacional e ou internacional (no mínimo 03 (três) e ao menos 01 (um) evento de **MAGÉ** nos anos de 2022/2023);
2. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições;
3. Não recebe salário desta entidade esportiva.
4. O atleta não cumpre punição.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local

ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA ENTIDADE



EDITAL- INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente à _____,
_____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF
nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro,
a pedido do (a) interessado (a) _____, CPF nº
_____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, e para fins
de provas junto à Prefeitura Municipal de Magé, que o (a) Sr.
(a) _____ reside comigo neste
endereço.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante
- 2) Anexar o RG do Declarante



EDITAL– INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2023

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Modalidade: _____

Ao Presidente da Comissão da Bolsa-Atleta:

Como candidato (a) bolsista, conforme Edital 2023/SMETULTI, solicito a revisão da minha análise documental, sob os seguintes argumentos:

Assinatura do candidato/ responsável

Assinatura funcionário SMELTI

Data do recebimento do recurso: ____ de _____ de 2023.

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação da Lista de Indeferidos, SE NECESSÁRIO.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas e anexar documentos ou informações que julgar necessário.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.



EDITAL – INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2023

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA MENOR DE 18 ANOS

_____ (Nome do responsável),
_____(nacionalidade), _____(estado civil),
_____(profissão), _____ residente no
endereço _____, bairro _____, na
cidade _____, estado _____, portador(a) da
identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito
no CPF nº _____, autorizo a participação de meu filho(a)
_____, nascido(a) em ___/___/___, a
participar do processo seletivo para a concessão do Bolsa Atleta 2023.

_____, ____/____/____.

Local

Data

(Assinatura do responsável, com reconhecimento de firma em cartório)



EDITAL – INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2023

ANEXO VIII

PLANO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO ANTERIOR A 2023.

Nome: _____

Telefone: (21) _____ Categoria: _____

RG: _____ CPF: _____

EVENTO	RANQUEAMENTO	LOCAL	DATA/PERÍODO	CATEGORIA (amador, estadual, nacional, internacional)

_____, _____ de _____ de 2023.
Local

Assinatura do atleta ou responsável

Obs.: As informações aqui contidas devem vir acompanhadas de documento oficial que comprovem sua veracidade.

Ex.: Sites oficiais, declarações da federação/confederação.



EDITAL – INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2023

ANEXO IX

PLANO ESPORTIVO ANUAL CONTENDO PROGRAMA DE TREINAMENTO, PARA O ANO DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO.

Atleta: _____

Telefone: () _____ Modalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

PLANO ESPORTIVO ANUAL

EVENTO	LOCAL	DATA/PERÍODO	CATEGORIA (AMADOR, ESTADUAL, NACIONAL, INTERNACIONAL)

PROGRAMA DE TREINAMENTO

DIA DA SEMANA	MODALIDADE	TIPO DE TREINO	INTENSIDADE	DURAÇÃO
SEGUNDA-FEIRA				
TERÇA-FEIRA				
QUARTA-FEIRA				
QUINTA-FEIRA				
SEXTA-FEIRA				
SÁBADO				
DOMINGO				

_____, _____ de _____ de 2023.
Local

Assinatura do atleta ou responsável